

# **BOLETIM OFICIAL**

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte  
**GOIERN**

Filiado a Confederação Maçônica do Brasil - COMAB

Maio/2016  
31 de maio de 2016



Av. Romualdo Galvão, 891 – Tirol  
Fone: (0xx84) 3212.2122 Fax: (0xx84) 3211.1618  
59.022-205 Natal/RN  
<http://www.goiern.org.br>  
[geral@goiern.org.br](mailto:geral@goiern.org.br)

## PODER EXECUTIVO

### GRÃO-MESTRADO

Grão-Mestre: ANTONIO DE BRITO DANTAS  
Grão-Mestre Adjunto: ANTONIO GOMES DA SILVA  
Grão-Mestre de Honra: FERNANDO ANTONIO BARRETO PAIVA

### GRANDES SECRETARIAS

Administração: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
Finanças: CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
Educação e Cultura: OLISMAR MEDEIROS LIMA  
Guarda dos Selos: GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA  
Previdência e Assistência: JOÃO VIEIRA DE MORAIS  
Comunicação e Informática: ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO  
Liturgia e Ritualística: ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
Assuntos Internacionais: CLÓVIS FREIRE DE LIMA  
Relações Públicas: GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
Gabinete do Grão-Mestrado: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI

### CONSELHEIROS

Presidente: ANTONIO GOMES DA SILVA  
Secretário: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
Membros: CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
OLISMAR MEDEIROS LIMA  
GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA  
JOÃO VIEIRA DE MORAIS  
ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO  
ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
RAUL BEZERRA DE ARRUDA  
JOSÉ GILVAN ALVES  
JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA  
CLÓVIS FREIRE DE LIMA  
JOSÉ OZAIR PINTO FILHO  
JOSÉ CORREIA DA SILVA  
FRANCISCO CHAGAS DE LIMA  
JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO  
ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA  
GENIVAL GOMES ABRANTES  
JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
JOACI NICOLAU SANTOS DE LUCENA  
LUIZ FRANCISCO DE LIMA FILHO  
HÉLIO XAVIER DA SILVA  
FLORIZANTE BARROS DA CÂMARA  
JOÃO CÉLIO CAVALCANTI  
HELDER CAVALCANTE VIEIRA

### ASSESSORES

Assuntos Internacionais JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES  
Assuntos de Administração: GILVAN A. DE FIGUEIREDO  
Assuntos de Informática: FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO  
Presidente da Loja de Lowtons: ANASTÁCIO M. DE SOUZA

### DELEGADOS REGIONAIS

Região Oeste: JOSÉMÁRIOCABRAL FREIRE  
Região do Alto Oeste: CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM  
Região Agreste: LUIZ PADRE DA SILVA  
Região Seridó: FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO  
Região da Grande Natal: ÁLVARO ABEL TOMASI

### DELEGADOS PARAMAÇÔNICOS

Região Grande Natal: EMERSON CUNHA BATISTA  
Região Oeste: THIAGO QUEIROZ DE MELO  
Região do Seridó: JOAQUIM APRÍGIO NETO  
Região do Alto Oeste: SEBASTIÃO MENEZES NETO  
Região do Agreste: ERICKSON MIRANDA BEZERRA

### OUVIDOR GERAL DO GOIERN

WILSON BEZERA DE MOURA

### CONSULTOR GERAL DO GOIERN

IVAN DE SOUZA CRUZ

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO

Presidente: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA FILHO  
Vice Pres.: JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO  
Membros: HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE  
AURINO LOPES VILA  
ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA  
HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS  
CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA

### TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

Presidente: AURINO LOPES VILA  
Vice Pres.: JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO  
Membros: HÉLIO FERNANDES SILVA  
ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA  
NORIVALDO SOUTO FALCÃO  
SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO  
MIROCEM FERREIRA LIMA

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA  
Membros: JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
VANILDO CUNHA FAUSTO DE MEDEIROS  
CRISTIANO GUILHERME DA CÂMARA SILVA

## PODER LEGISLATIVO

### PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Vice Presidente: OTTO S. DE ARAÚJO FILHO  
Membros: JOSÉ MENDES JUNIOR  
NÚBIO FONSECA DE MELO  
NAZARENO COSTA SARAIVA DE MOURA  
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
ELI PINTO DE AGUIAR  
IVOLDETE BEZERRA  
JOSÉ DA PAZ DE SOUZA ARAÚJO  
MANOEL DINO FILHO  
PEDRO PAULO VERAS PESSOA  
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS  
LOURIVAL FAUSTO PAULA DEMEDEIROS  
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO  
VIRGILIO ALFREDO BATISTA NETO  
SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA  
CLEBER CÉSAR FECHINE  
MANOEL GILMAR GURGEL  
PEDRO LEANDRO MOREIRA FILHO  
PLÍNIO DE BRITO DANTAS  
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO  
ANTONIO INACIO DE SOUZA  
MANOEL GOMES DA SILVA  
HELION RANIERE DA CUNHA  
CARLOS JOILSON VIEIRA  
HAROLDO PINHEIRO BORGES  
JOAQUIM LUIS QUITHE DE VASCONCELOS  
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA

## MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE

**Meus Caros Irmãos:**

Neste final de semana (dias 02 a 04 de junho de 2016) o Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Grão-Mestre e de seu Grão-Mestre Adjunto, se fez presente na 101ª Reunião Ordinária da Confederação Maçônica do Brasil - COMAB, oportunidade em que, dentre outros assuntos de relevância para a entidade e para os seus Grandes Orientes Confederados, foi firmado um PROTOCOLO DE INTENÇÕES entre os Grandes Orientes Estaduais e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER com sede na cidade de Curitiba, Instituição de Ensino que busca ações de estímulo à Responsabilidade Social e à promoção da cidadania aos seus alunos e à sociedade de modo geral, documento que tem por objeto "...a cooperação técnica entre as partes, para o desenvolvimento em conjunto de uma parceria futura visando à disseminação e acesso à educação, por meio de ações de benemerência e de acordo com o Programa de Inclusão Educacional da UNINTER",

O citado Protocolo consigna que a cooperação proposta se dará pelo desenvolvimento de ações que visem à elaboração e à implementação de projetos e programas educacionais relacionados à disseminação e acesso à educação aos maçons e à população em geral, pela oferta de cursos pela UNINTER, preparatórios ao ENEM, aos alunos oriundos de tais projetos e programas de sorte a possibilitar-lhes o acesso à educação e à futura formação profissional; pela concessão de bolsas de estudos pela UNINTER aos alunos indicados pelo GOIERN, de acordo com os critérios a serem definidos pela UNINTER, inclusive com expansão da cooperação mediante adesão das Lojas jurisdicionadas ao GOIERN no território de sua atuação, estendida às associações estaduais a ele vinculadas, prevendo-se, ainda, a concessão de desconto nas mensalidades dos cursos ofertados pela UNINTER, inclusive de pós-graduação, para as pessoas associadas ao GOIERN e respectivos familiares, dentre outros pontos.

Os Grandes Orientes, ainda que firmando seus respectivos Protocolos de Intenções, credenciaram a COMAB para em seus nomes discutir com a UNINTER as cláusulas gerais peculiares aos Grandes Orientes, as quais posteriormente serão transmitidas a todos.

A grande beneficiária desse projeto será a população de baixa renda que não dispõe de meios e recursos financeiros para dar sustentação aos seus estudos, o que ocorrerá com a implementação do Projeto de Inclusão Social da UNINTER.

Outro ponto relevante da 101ª Assembléia Ordinária da COMAB foi a explanação feita pelo Irmão Cristian Flores, Secretário de Relações Internacionais da Confederação, que apresentou palestra sobre os aspectos relacionados com a regularidade das Potências Maçônicas e do seu reconhecimento através de Tratados firmados com outras Potência Regulares, inclusive com os avanços que estão se verificando com o reconhecimento dos Grandes Orientes da COMAB com as Grandes Lojas dos Estados, e sobre as possibilidades e providências necessárias quanto ao ingresso dos Grandes Orientes na Confederação Maçônica Interamericana - CMI.

Na noite do dia 03 de junho, na sede da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, se deu a posse e transmissão de cargo do Presidente eleito da COMAB para o período de 2016/2017, Irmão João Krainsky Neto, Grão-Mestre do Grande Oriente do Paraná, solenidade das mais concorridas e prestigiadas.

Como se tratava da nossa última reunião ordinária da Confederação, tivemos a preocupação de ser acompanhados pelo Irmão Antônio Gomes da Silva, Grão-Mestre Adjunto, para apresentá-lo perante o Colégio de Grão-Mestres como o futuro Grão-Mestre a representar a nossa Potência.



**ANTÔNIO DE BRITO DANTAS**  
Grão-Mestre

**PODER EXECUTIVO****Grão-Mestrado****Atos, Decretos, Leis, Mensagens, etc.****Atividades do Grão-Mestre**

03/05/16. Fez-se presente na Loja “27 de Dezembro” – Oriente de Macau-RN.

04/05/16. Fez-se presente na Loja “Francisco Sales do Nascimento” (GLERN) em uma sessão conjunta com a Loja “13 de Setembro” – Oriente de Pau dos Ferros-RN.

16/05/16. Fez-se presente na sessão Magna de Aniversário da Loja “João da Escóssia” – Oriente de Mossoró-RN.

17/05/16. Fez-se presente na Loja “Bet-EI” – Oriente de Mossoró-RN.

19/05/16. Fez-se presente na Loja “Padre Miguelinho” – Oriente de Natal-RN.

21/05/16. Fez-se presente na sessão Magna de Aniversário da Loja “Emídio Fagundes” – Oriente de Natal-RN.

23/05/16. Presidiu a sessão de Consagração do Estandarte da Loja “Armando Fagundes” – Oriente de Natal-RN.

25/05/16. Fez-se presente na Loja “Acácia do Seridó” Oriente de Acari-RN.

27/05/16. Participou do Encontro estadual da Ordem Demolay no Oriente de Mossoró-RN.

28/05/16. Presidiu o Conselho de Veneráveis na Loja “27 de Dezembro” no Oriente de Macau-RN.

**PPR.: EXPEDIDAS**

Pr.. Nº 100-2013/2016 para ARLS JOÃO DA ESCÓSSIA apresentando votos de felicitações pelo transcurso do 49º Aniversário de fundação da referida Loja.

Pr.. Nº 101-2013/2016 para ARLS EMÍDIO FAGUNDES apresentando votos de felicitações pelo transcurso do 58º Aniversário de fundação da referida Loja.

**Atividades do Grão-Mestre adjunto**

Presidiu o Conselho Geral no dia 28 de maio realizado na Loja “27 de Dezembro” no oriente de Macau-RN.

**DO CONSELHO DE VENERÁVEIS**

O Conselho de Veneráveis reuniu-se na ARLS “27 de Dezembro” no oriente de Macau para tratar dos seguintes assuntos:

Eleição para o Grão Mestrado;

Proposição de um Kit composto de três Livros de autoria do Ir.. ANTÔNIO TEIXEIRA a ser incluído nos custos da Iniciação;

Justificativa do adiamento do celebramento do Tratado de Amizade entre o GOIERN e a GLERN;

Carta Constitutiva das Lojas oriundas do GOB;

Repercussão do V Seminário;

Cobrança de IPTU das Lojas.

**DO CONSELHO GERAL**

O Conselho Geral reuniu-se na ARLS “27 de Dezembro” no oriente de Macau para tratar dos seguintes assuntos:

Apreciação dos Relatórios Anual das Lojas jurisdicionadas ao GOIERN e  
Apreciação do Relatório Financeiro referente aos meses de Janeiro/Fevereiro/Março de 2016.

**DAS GRANDES SECRETARIAS**  
**GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PPR.: RECEBIDAS****DA ARGBGBLS “24 DE JUNHO” Nº 01**

Pr.. 063-2015/2017, datada de 02 de maio de 2016, encaminhando a Relação de Mestres Maçons aptos a votar.

Pr.. 064-2015/2017, datada de 06 de maio de 2016, encaminhando o Quadro Geral de Obreiros, o Relatório Anual e comprovantes de depósitos.

Pr.. 065-2015/2017, datada de 12 de maio de 2016, comunicando a Suspensão dos Direitos Maçônicos do Ir.. ODEMIRTON FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO. **(ANEXO “G”)**

Pr.. 060-2015/2017, datada de 30 de maio de 2016, comunicando a realização da Sessão Magna de Exaltação em que foram Exaltados ao Grau de Mestre Maçons os seguintes Irmãos:

ALDERI LEOCÁDIO DA SILVA  
EDERLE FERREIRA OLEGÁRIO  
FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA  
WELLINGTON DE MEDEIROS MESQUITA  
PABLO DE CASTRO SANTOS

**DA AGBGBLS “FILHOS DA FÉ” Nº 02**

Pr.. 062-2015/2017, datada de 02 de maio de 2016, comunicando a Elevação ao Grau de Companheiro os seguintes Irmãos:

JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO  
TOMÉ SÉRGIO MARTINS DA SILVA

Pr.. 063-2015/2017, datada de 03 de maio de 2016, comunicando a Iniciação dos seguintes candidatos:

FRANCISCO ALBÉDIO COSTA  
ROSSINI RAINIER DANTAS DE ARRUDA

Pr.. 065-2015/2017, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando o Relatório Anual, o Quadro de Obreiros e a Relação dos Mestres Maçons aptos a votar.

**DA ABLs “PADRE MIGUELINHO” Nº 03**

Pr.. 063-2015/2017, datada de 02 de maio de 2016, encaminhando o Relatório Anual.

**DA ABLs “27 DE DEZEMBRO” Nº 04**

Pr.. 012-2015/2017, datada de 13 de maio de 2016, informando que por ocasião da Reunião do Conselho de Veneráveis e do Conselho Geral será servida uma feijoada ao som do Grupo Pagode Sem Compromisso.

**DA ABLS “CORONEL FAUSTO” Nº 05**

Pr.. 011-2015/2017, datada de 30 de abril de 2016, solicitando documentação referente ao Processo de Elevação dos seguintes Irmãos:

**MUSTEMBERG SMITH ARAÚJO MACEDO**

**RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA NETO**

**THIAGO ANTONIO NEPOMUCENO REBOUÇAS**

**FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA SOBRINHO**

Pr.. 013-2015/2017, datada de 30 de maio de 2016, informando realização da sessão Magna de Elevação ao Grau de Companheiro os Irmãos acima mencionados.

**DA ABLS “CLEMENTINO CÂMARA” Nº 07**

Pr.. 026-2015/2017, datada de 06 de maio de 2016, informando pedido de Filiação do Irmão OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO da Loja “24 de Junho”.

Pr.. 027-2015/2017, datada de 06 de maio de 2016, comunicando o Desligamento do Irmão ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO.

Pr.. 028-2015/2017, datada de 30 de maio de 2016, comunicando a Filiação do Irmão: OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO.

**DA ABLS “BARTOLOMEU FAGUNDES” Nº 08**

Pr.. 028-2015/2017, datada de 30 de maio de 2016, enviando processo de Iniciação do candidato FÁBIO ALEXANDRE CAVALCANTE DE LIMA. (ANEXO “F”)

**DA ARLS “FRATERNIDADE ASSUENSE” Nº 11**

Pr.. 006-2015/2017, datada de 23 de abril de 2016, enviando o Quadro de Obreiros.

Pr.. 007-2015/2017, datada de 31 de maio de 2016, informando a suspensão dos Direitos Maçônicos dos seguintes Irmãos: (ANEXO “G”)

**DJALMA DE BRITO GUERRA**

**EDSON GÊ GONZAGA**

**JOÃO LEÔNIDAS DE MEDEIROS JUNIOR**

**WAGNER FERREIRA RODRIGUES**

**DA ARLS “BET-EL” Nº 12**

Pr.. 043-2015/2017, datada de 04 de maio de 2016, comunicando a realização do Escrutínio Secreto do candidato JOÃO BOSCO GURGEL DA FROTA, sendo considerado “LIMPO E PURO”.

Pr.. 044-2015/2017, datada de 10 de maio de 2016, comunicando a realização da Sessão Magna de Iniciação referente aos seguintes candidatos:

**MARCOS FERNANDES DA SILVA FILHO**

**JOÃO BOSCO GURGEL DA FROTA FILHO**

**RICARTE BETTSON FERNANDES DO NASCIMENTO**

Pr.. 044-A-2015/2017, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando o Quadro de Obreiros.

Pr.. 045-2015/2017, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando a Relação de Mestres Maçons aptos a votar.

Pr.. 047-2015/2017, datada de 27 de maio de 2016, comunicando a impossibilidade do Ven.. M.. do comparecimento à reunião do Conselho de Veneráveis e que o mesmo será representado pelo Ir.. M.. I.. JOSE MARIA DO NASCIMENTO.

**DA ARLS “13 DE SETEMBRO” Nº 13**

Pr.. 021-2015/2017, datada de 23 de maio de 2016, solicitando a dispensa das formalidades para o Processo de Filiação do Ir.. Comp.. M.. JOSÉ EUDEMBURG DE AQUINO SALDANHA oriundo da Loja Liberdade (GLERN) oriente de Mossoró.

Pr.. 022-2015/2017, datada de 26 de maio de 2016, informando a eleição do Ir.. ALDEMIR GUEDES DO REGO para o preenchimento do cargo de Tesoureiro em substituição ao Ir.. FRANCISCO CARLYELSON DE OLIVEIRA COSTA.

**DA ARLS “UNIÃO JARDINENSE” Nº 14**

Pr.. 015-2015/2017, datada de 04 de maio de 2016, comunicando a Elevação ao Grau de Companheiro dos seguintes Irmãos:

HÉVERTON DE OLIVEIRA MEIRA

JÉFSON BEZERRA DE AZEVEDO

Pr.. 016-2015/2017, datada de 19 de maio de 2016, comunicando a Iniciação do candidato RILAWILSON JOSÉ DE AZEVEDO

**DA ARLS “UNIÃO DO AGRESTE” Nº 15**

Pr.. 032-2015/2017, datada de 04 de maio de 2016, encaminhando a Relação de Mestres Maçons aptos a votar.

Pr.. 033-2015/2017, datada de 27 de maio de 2016, informando que o Profano GILVAN CLEMENTE NOBRE foi reprovado nos Escrutínios Secretos realizados em 13 de outubro de 2015 e no dia 24 de maio de 2016.

**DA ARLS “CIRILO SANTOS” Nº 16**

Pr.. 032-2015/2017, datada de 04 de maio de 2016, comunicando a realização da eleição para Deputado Suplente referente ao Irmão MANOEL CESAR DA SILVA.

Pr.. 039-2015/2017, datada de 27 de maio de 2016, comunicando a realização da sessão Magna de Iniciação do candidato SÍLVIO ROBÉRIO MEIRA DE SOUZA.

Pr.. 040-2015/2017, datada de 31 de maio, encaminhando Proposta de Iniciação do candidato SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA NETO.

**DA ARLS “VALE DO APODI” Nº 17**

Pr.. 047-2015/2017, datada de 10 de maio de 2016, comunicando a Suspensão dos Direitos Maçônicos do Irmão MARCOS ANTONIO M. FILGUEIRA DE MELO (ANEXO “G”).

**DA ARLS “FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA” Nº 19**

Pr.. 034-2015/2017, datada de 11 de maio de 2016, comunicando a Filiação do Irmão: JOSÉ DE SIQUEIRA COSTA.

**DA ARLS “UNIÃO E VITÓRIA” Nº 20**

Pr.. 021-2015/2017, datada de 05 de maio de 2016, comunicando a Exaltação ao Grau de Mestre Maçom do Irmão RICARDO NELSON LIMA DA FONSECA.

Pr.. 025-2015/2017, datada de 10 de maio de 2016, comunicando a Elevação ao Grau de Companheiro do Irmão WENDEL WARISSON DOS SANTOS SILVA.

Pr.. 030-2015/2017, datada de 18 de maio de 2016, encaminhando Edital de Convocação de Eleição para o cargo de 2º Vigilante.

**DA ARLS “ACÁCIA DO SERIDÓ” Nº 25**

Pr.. 019-2015/2017, datada de 26 de maio de 2016, comunicando a realização do Escrutínio Secreto sendo considerados “Limpos e Puros” os seguintes candidatos:

JOSÉ MARIA BARROS DE MEDEIROS  
HUMBERTO DANTAS

**DA ARLS “FRANK SHERMAN LAND” Nº 27**

Pr.. 016-2015/2017, datada de 11 de abril de 2016, solicitando documentação para o Processo de Exaltação do Irmão ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS.

Pr.. 017-2015/2017, datada de 11 de abril de 2016, encaminhando o Relatório Anual.

Pr.. 018-2015/2017, datada de 11 de abril de 2016, solicitando documentação para o Processo de Elevação dos seguintes Irmãos:

ANTÃO BATISTA DO AMARAL NETO  
TIAGO ARAÚJO MEDEIROS

JANILSON CESAR DE ARAUJO SILVA

Pr.. 020-2015/2017, datada de 31 de maio, comunicando a realização da sessão Magna de Elevação dos irmãos acima mencionados.

**DA ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” Nº 30**

Pr.. 021-2015/2017, datada de 30 de maio de 2016, comunicando a Suspensão dos Direitos Maçônicos dos seguintes Irmãos: **(ANEXO “G”)**

GUILHERME AMORIM GARCIA UDRE VARELA

RODRIGO OTÁVIO FREIRE DE MELO

LUIZ AUGSUTO BEZERRA GALVÃO DE ARAÚJO

KÁSSIO HENNAM MESQUITA

**PPr.. EXPEDIDAS**

**PARA ARLGBGBLS “24 DE JUNHO” Nº 01**

Pr.. 405-2015/2016, datada de 05 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Exaltação dos seguintes Irmãos:

ALDERI LEOCÁDIO DA SILVA

EDERLE FERREIRA OLEGÁRIO

WELLINGTON DE MEDEIROS MESQUITA

FRANCISCO ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA

PABLO DE CASTRO SANTOS

**PARA A ABLs “PADRE MIGUELINHO” Nº 03**

Pr.. 413-2013/2016, datada de 31 de maio de 2016, encaminhando documentação do Processo de Desligamento do Ir.. ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

**PARA ABLs “CORONEL FAUSTO” Nº 05**

Pr.. 411-2015/2016, datada de 16 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Elevação dos seguintes Irmãos:

MUSTEMBERG SMITH ARAÚJO MACEDO  
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA NETO  
THIAGO ANTONIO NEPOMUCEN REBOUÇAS  
FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA SOBRINHO

**PARA ARLS “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA” Nº 10**

Pr.. 407-2013-2016 datada de 06 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Suplente de Deputado relativo ao Irmão EVILÁSIO CÂMARA BATISTA.

**PARA ARLS “CIRILO SANTOS” Nº 16**

Pr.. 404-2013/2016, datada de 03 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Iniciação do candidato SILVIO ROBÉRIO DE MEIRA SOUSA.

Pr.. 406-2013/2016, datada de 05 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Regularização do Irmão EDGAR ERALDO DOS SANTOS.

Pr.. 410-2013/2016, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando documentação, referente ao Processo de Suplente de Deputado relativo ao Irmão MANOEL CESAR DA SILVA.

**PARA A ARLS “ACÁCIA DO SERIDÓ”**

Pr.. 412-2013/2016, datada de 30 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Desligamento do Ir.. ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO.

**PARA A ARLS “FRANK SHERMAN LAND” Nº 27**

Pr.. 408-2013/2016, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Exaltação do Irmão ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS.

Pr.. 409-2013/2016, datada de 13 de maio de 2016, encaminhando documentação referente ao Processo de Elevação dos seguintes Irmãos:

ANTÃO BATISTA DO AMARAL NETO  
TIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS  
JANILSON CESAR DE ARAUJO SILVA

**CANDIDATOS A INICIAÇÃO**

Para Lojas da Jurisdição do GOIERN  
(ANEXO “F”)

**Para Lojas de Outra Jurisdição**

(ANEXO “H”)

**PLACET DE INICIAÇÃO**

PI-080-2013/2016 datado de 03 de maio de 2016 autorizando a Loja “CIRILO SANTOS” a proceder a Iniciação do candidato SILVIO ROBÉRIO DE MEIRA SOUZA.

### **INICIAÇÃO**

De acordo com a Pr.. 063-2015/2017 da AGBGBLS “FILHOS DA FÉ” foi processada a Iniciação, em sessão realizada em 02 de maio de 2016, dos seguintes candidatos:

**FRANCISCO ALBÉDIO COSTA  
ROSSINI RAINIER DANTAS DE ARRUDA**

De acordo com a Pr.. 044-2015/2017 da ARLS “BET-EL” foi processada a Iniciação, em sessão realizada em 10 de maio de 2016, dos seguintes candidatos:

**MARCOS FERNANDES DA SILVA FILHO  
JOÃO BOSCO GURGEL DA FROTA FILHO  
RICARTE FERNANDES DO NASCIMENTO**

De acordo com a Pr.. 039-2015/2017 da ARLS “CIRILO SANTOS” foi processada a Iniciação, em sessão realizada em 21 de maio de 2016, do candidato:

**SÍLVIO ROBÉRIO MEIRA DE SOUZA**

De acordo com a Pr.. 016-2015/2017 da ARLS “UNIÃO JARDINENSE” foi processada a Iniciação, em sessão realizada em 19 de maio de 2016, do candidato:

**RILAWILSON JOSÉ DE AZEVEDO**

### **FILIAÇÃO**

De acordo com a Pr.. 034-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA” foi processada a Filiação do Irmão JOSÉ DE SIQUEIRA COSTA, Placetado da Loja “União e Vitória”, em sessão realizada em 02 de maio de 2016.

De acordo com a Pr.. 028-2015/2017 da ABLs “CLEMENTINO CÂMARA” foi processada a Filiação do Irmão OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO, membro da Loja “24 de Junho”, em sessão realizada em 27 de maio de 2016.

### **DESLIGAMENTO**

De acordo com a Pr.. 027-2015/2017 da ABLs “CLEMENTINO CÂMARA” foi processado o desligamento em 06 de maio de 2016 do Irmão ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO.

De acordo com a Guia de Desligamento da ARLS “ACÁCIA DO SERIDÓ” foi processado o desligamento em 23 de maio de 2016 do Irmão ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO.

### **REGULARIZAÇÃO**

#### **ELEVAÇÃO (REAA) / PASSAGEM (Rito de York)**

De acordo com a Pr.. 062-2015/2017 da AGBGBLS “FILHOS DA FÉ” foi processada a Elevação ao Grau de Companheiro, em sessão realizada em 25 de abril de 2016, dos seguintes Irmãos:

**JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO  
TOMÉ SERGIO MARTINS DA SILVA**

De acordo com a Pr.. 015-2015/2017 da ARLS “UNIÃO JARDINENSE” foi processada a Elevação ao Grau de Companheiro, em sessão realizada em 28 de abril de 2016, dos seguintes Irmãos:

**HÉVERTON DE OLIVEIRA MEIRA  
JÉFSON BEZERRA DE AZEVEDO**

De acordo com a Pr.. 025-2015/2017 da ARLS “UNIÃO E VITÓRIA” foi processada a Elevação ao Grau de Companheiro, em sessão realizada em 10 de maio de 2016, do Irmão: WENDEL WARISSON DOS SANTOS SILVA.

De acordo com a Pr.. 020-2015/2017 da ARLS “FRANK SHERMAN LAND” foi processada a Elevação ao Grau de Companheiro, em sessão realizada em 31 de maio de 2016, dos seguintes Irmãos:

**ANTÃO BATISTA DO AMARAL NETO  
TIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS  
JANILSON CESAR DE ARAUJO SILVA**

De acordo com a Pr.. 013-2015/2017 da ARLS “CORONEL FAUSTO” foi processada a Elevação ao Grau de Companheiro, em sessão realizada em 24 de maio de 2016, dos seguintes Irmãos:

**MUSTEMBERG SMITH ARAÚJO MACEDO  
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA NETO  
THIAGO ANTONIO NEPOMUCENO REBOUÇAS  
FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA SOBRINHO**

### **EXALTAÇÃO (REAA) / ELEVACÃO (Rito de York)**

De acordo com a Pr.. 021-2015/2017 da ARLS “UNIÃO E VITÓRIA” foi processada a Exaltação ao Grau de Mestre Maçom, em sessão realizada em 04 de maio, do Irmão: RICARDO NELSON LIMA DA FONSECA

De acordo com a Pr.. 060-2015/2017 da ARGBGBLS “24 DE JUNHO” foi processada a Exaltação ao Grau de Mestre Maçom, em sessão realizada em 25 de maio de 2016, dos seguintes Irmãos:

**ALDERI LEOCÁDIO DA SILVA  
EDERLE FERREIRA OLEGÁRIO  
FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA  
WELLINGTON DE MEDEIROS MESQUITA  
PABLO DE CASTRO SANTOS**

### **REGISTRO DE DIPLOMA DE MESTRE MAÇOM**

DATA	REGISTRO	<b>ARGBGBLS “24 DE JUNHO”</b>
05/05	DM-01-001-2013/2016	ALDERI LEOCÁDIO DA SILVA
05/05	DM-01-002-2013/2016	EDERLE FERRERIA OLEGÁRIO
05/05	DM-01-003-2013/2016	WELLINGTON DE MEDEIROS MESQUITA
05/05	DM-01-004-2013/2016	PABLO DE CASTRO SANTOS

DATA	REGISTRO	<b>ARLS “FRANK SHERMAN LAND”</b>
12/05	DM-27-006-2013/2016	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS

**REGISTRO DE DIPLOMA DE MAÇOM REMIDO**

DATA	REGISTRO	ABLS “27 DE DEZEMBRO”
16/05	DR-022-2013/2016	GILDO COUTINHO (Por incapacidade)

**REGISTRO DE DIPLOMAS DE SUPLENTE DE DEPUTADOS**

DATA	REGISTRO	ARLS “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA”
05/05	DSD-007-2013/2016	EVILÁSIO CÂMARA BATISTA

**REGISTROS DE DIPLOMAS DE MÉRITO MAÇÔNICO “EMÍDIO FAGUNDES”  
CONCEDIDO PELA ABL “EMÍDIO FAGUNDES”**

DATA	REGISTRO	NOME
20/05	DMM-033-2013/2016	ANTONIO GOMES DA SILVA
20/05	DMM-034-2013/2016	JOSÉ OZAIR PINTO FILHO
20/05	DMM-035-2013/2016	RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS
20/05	DMM-036-2013/2016	LUIZ FRANCISCO DE LIMA FILHO
20/05	DMM-037-2013/2016	ALUÍSIO CABRAL CAVALCANTE
20/05	DMM-038-2013/2016	FLORIANILTON TEIXEIRA MACHADO
20/05	DMM-039-2013/2016	SEVERINO MOURA DA SILVA
20/05	DMM-040-2013/2016	LOJA “CLEMENTINO CÂMARA”

**GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS**

DATA	REGISTRO	ARGBGBLS “24 DE JUNHO”
05/05	GT-002-2013/2016	OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO para Filiação na ABL “CLEMENTINO CÂMARA”.

**GUIA DE DESLIGAMENTO**

DATA	REGISTRO	ARLS “ACÁCIA DO SERIDÓ”
30/05	GD-024-2013/2016	ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

**QUITE PLACET EXPEDIDO**

DATA	REGISTRO	ARLS “PADRE MIGUELINHO”
31/05	QP-036-2013/2016	ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

**AVERBAÇÃO DE QUITE PLACET**

Em 31 de maio foi averbado na ARLS “Armando Fagundes” o Quite Placet do Irmão: ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO

**SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS  
(ANEXO “G”)**

**ORIENTE ETERNO**  
**(ANEXO “K”)**

**DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicação de matérias (ANEXOS “A”; “B”; “C” e “D”)**

**DO PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA**

**Publicação do Acórdão relativo ao Mandado de Segurança Nº 008-2013/2016 (ANEXO “E”)**

# ANEXOS

- A) EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 002-2013/2017
- B) EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 003-2013/2017
- C) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2016 DA PALM
- D) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2016 DA PALM
- E) ACÓRDÃO
- F) CANDIDATOS À INICIAÇÃO NO GOIERN
- G) SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS
- H) CANDIDATOS À INIICAÇÃO NA GLERN
- I) PROPOSTA DE FILIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO NA GLERN
- J) IRREGULARIDADE NA GLERN
- K) ORIENTE ETERNO

## **ANEXO “A”**

	<p><b>PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN</b> P O D E R   L E G I S L A T I V O <b>Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN</b> FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL – C O M A B Rua: Romualdo Galvão 891, Bairro: Tirol, CEP: 59022-100, NATAL-RN, BRASIL. Fone/Fax: (0xx84) 3212-2244 - E-mail: <a href="mailto:assembleia@goiern.org.br">assembleia@goiern.org.br</a></p>
---	---

### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 002-2013/2017.**

Dá nova redação ao caput do artigo 41 da Constituição do GOIERN.

**NÓS, GRANDES DIGNITÁRIOS DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN, NOS TERMOS DO ARTIGO 117 § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMULGAMOS, SOB A PROTEÇÃO DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL, QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS VENERÁVEIS IRMÃOS DEPUTADOS.**

**Art. 1º - O caput do artigo 41 da Constituição do GOIERN passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 41 - A Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN se reunirá em sessão ordinária nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada pela Comissão Diretoria, pelo Grão-Mestre ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros efetivos.**

**Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir da sua promulgação, cuja divulgação se dará com a publicação no boletim do GOIERN.**

Natal, 20 de maio de 2016

**COMISSÃO DIRETORA:**

  
SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Presidente

OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO  
1º Vice Presidente

  
NÚBIO NOGUEIRA DE MELO  
2º Vice Presidente

  
IVOLDETE BEZERRA  
1º Secretário

  
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
2º Secretário

**COMISSÕES PERMANENTES:**

  
HELION RANIERE DA CUNHA  
Presidente da Comissão de Const. e Justiça

  
PLÍNIO DE BRITO DANTAS  
Presidente da Comissão de Orç. e Finanças

IVO NICOLAU DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Redação

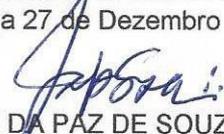
  
MANOEL DINO FILHO  
Presidente da Comissão de Educ. e Cultura

**DEPUTADOS:**

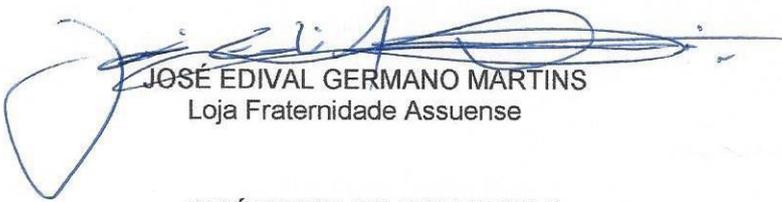
  
JOSÉ MENDES JÚNIOR  
Loja Filhos da Fé

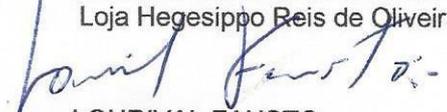
NAZARENO COSTA SARAIVA DE MOURA  
Loja 27 de Dezembro

ELI PINTO DE AGUIAR  
Loja Emídio Fagundes

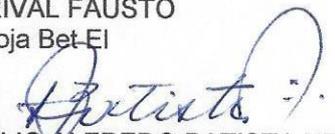
  
JOSÉ DA PAZ DE SOUZA ARAÚJO  
Loja Bartolomeu Fagundes

  
PEDRO PAULO VERAS PESSOA  
Loja Hegeisippo Reis de Oliveira

  
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS  
Loja Fraternidade Assuense

  
LOURIVAL FAUSTO  
Loja Bet-El

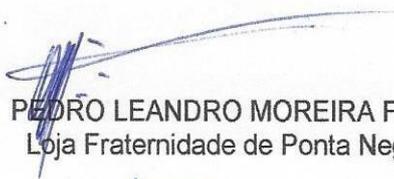
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO  
Loja 13 de Setembro

  
VIRGÍLIO ALFREDO BATISTA NETO  
Loja União Jardimense

  
SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA  
Loja União do Agreste

JOSÉ JÓRIO DE ARAÚJO  
Loja Cirilo Santos

MANOEL GILMAR GURGEL  
Loja Vale do Apodi



PEDRO LEANDRO MOREIRA FILHO  
Loja Fraternidade de Ponta Negra



ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA  
Loja Princesa dos Canaviais

CARLOS JOILSON VIEIRA  
Loja Rio Potengi



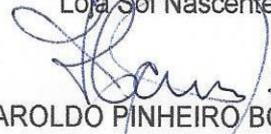
JOAQUIM LUIS QUITHE DE VASCONCELOS  
Loja Cavaleiros de Aço



LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO  
Loja Padre Soveral



MANOEL GOMES DA SILVA  
Loja Sol Nascente



HAROLDO PINHEIRO BORGES  
Loja 7 de Junho

**ANEXO “B”**

**PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN**  
P O D E R L E G I S L A T I V O  
**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN**  
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL – C O M A B  
Rua: Romualdo Galvão 891, Bairro: Tirol, CEP: 59022-100, NATAL-RN, BRASIL.  
Fone/Fax: (0xx84) 3212-2244 - E-mail: [assembleia@goiern.org.br](mailto:assembleia@goiern.org.br)

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 003-2013/2017**

Dá nova redação aos caputs dos artigos 35 e 44, ao inciso XIII do artigo 59, ao § 4º do artigo 66 e ao inciso I do artigo 104 da Constituição do GOIERN.

**NÓS, GRANDES DIGNITÁRIOS DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GOIERN, NOS TERMOS DO ARTIGO 117 § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMULGAMOS, SOB A PROTEÇÃO DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL, QUE VAI ASSINADA POR TODOS OS VENERÁVEIS IRMÃOS DEPUTADOS.**

**Art. 1º - Os caputs dos artigos 35 e 44, o inciso XIII do artigo 59 e o § 4º do artigo 66 e o inciso I do artigo 104 da Constituição do GOIERN, passam a vigorar com as seguintes redações:**

**Art. 35 -** Haverá bienalmente em cada Loja, na segunda quinzena de maio, eleições para os cargos previstos no inciso I do parágrafo 1º da Artigo 21.

**Art. 44 -** O mandato dos Deputados termina na véspera da reunião de junho do quadriênio, mas o Presidente e o 1º Secretário permanecerão nas funções até a posse dos seus sucessores, cabendo-lhes constituir a Mesa Diretora da Sessão Solene de Instalação do novo período legislativo maçônico.

**Art. 59 - . . .**

**XIII -** Nomear e exonerar os Grandes Procuradores, os membros do Conselho Geral, os Grandes Secretários, os Delegados Regionais e os Presidentes das Lojas de Lowtons da Obediência.

**Art. 66 - . . .**

**§ 4º -** Um Grande Procurador terá assento na reunião do Conselho Geral, podendo opinar sobre matérias jurídicas porventura nela suscitadas, mas não participará do processo de votação, quando houver.

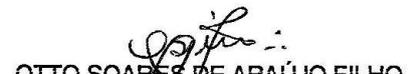
**Art. 104- ...**

**I –** O Grande Procurador Geral do GOIERN e mais três Grandes Procuradores, o primeiro com presença obrigatória nas sessões do Tribunal de Justiça Maçônica do GOIERN e os demais, em rodízio, desde que designados, nas sessões do Conselho Geral e naquelas que lhes forem designadas pelo Chefe da Grande Procuradoria do GOIERN;

**Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir da sua promulgação, cuja divulgação se dará com a publicação no boletim do GOIERN.**

**COMISSÃO DIRETORA:**

  
SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Presidente

  
OTTO SOARES DE ARAÚJO FILHO  
1º Vice-Presidente

  
NÚBIO NOGUEIRA DE MELO  
2º Vice-Presidente

  
IVOLDEBE BEZERRA  
1º Secretário

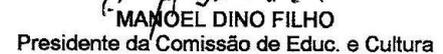
  
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
2º Secretário

**COMISSÕES PERMANENTES:**

  
HELION RANIERE DA CUNHA  
Presidente da Comissão de Const. e Justiça

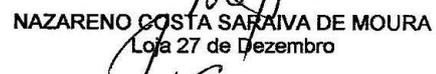
  
PLÍNIO DE BRITO DANTAS  
Presidente da Comissão de Orc. e Finanças

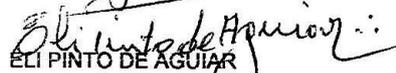
  
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Redação

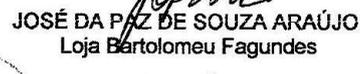
  
MANOEL DINO FILHO  
Presidente da Comissão de Educ. e Cultura

**DEMAIS DEPUTADOS:**

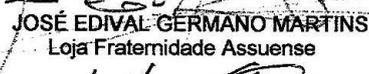
  
JOSÉ MENDES JÚNIOR  
Loja Filhos da Fé

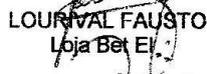
  
NAZARENO COSTA SARAIVA DE MOURA  
Loja 27 de Dezembro

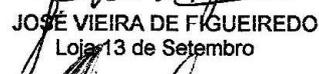
  
ELI PINTO DE AGUIAR  
Loja Emídio Fagundes

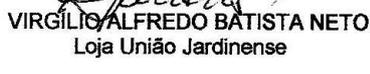
  
JOSÉ DA PAZ DE SOUZA ARAÚJO  
Loja Bartolomeu Fagundes

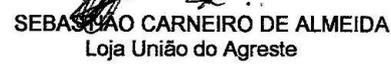
  
PEDRO PAULO VERAS PESSOA  
Loja Hegesippo Reis de Oliveira

  
JOSÉ EDIVAL GERMANO MARTINS  
Loja Fraternidade Assuense

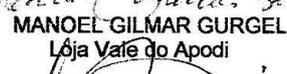
  
LOURIVAL FAUSTO  
Loja Bet El.

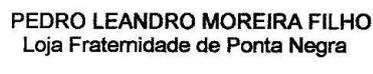
  
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO  
Loja 13 de Setembro

  
VIRGÍLIO ALFREDO BATISTA NETO  
Loja União Jardimense

  
SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA  
Loja União do Agreste

  
JOSÉ JÓRIO DE ARAÚJO  
Loja Cirilo Santos

  
MANOEL GILMAR GURGEL  
Loja Vafe do Apodi

  
PEDRO LEANDRO MOREIRA FILHO  
Loja Fraternidade de Ponta Negra

  
LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO  
Loja Padre Soveral

ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA  
Loja Princesa dos Canaviais

CARLOS JOILSON VIEIRA  
Loja Rio Potengi

  
MANOEL GOMES DA SILVA  
Loja Sol Nascente

  
HAROLDO PINHEIRO BORGES  
Loja 7 de Junho

JOAQUIM LUIS QUITHE DE VASCONCELOS  
Loja Cavaleiros de Aço

**ANEXO "C"**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GOIERN**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN**  
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL – C O M A B  
Av. Romualdo Galvão 891, Bairro: Tirol, CEP: 59022-100, NATAL-RN, BRASIL.  
Fone/Fax: (0xx84) 3212-2244 - e-mail: assembleia@goiern.org.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2016**

Dá nova redação ao § 1º do Art. 1º do Regimento Interno desta Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alíneas “c” e “d”, da Constituição do GOIERN.**

Faz saber que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN aprovou em Sessão Ordinária, realizada no Templo Armando de Lima Fagundes, na Cidade de Natal, neste Estado, no dia 20/05/2016, e, sob a proteção do Grande Arquiteto do Universo, promulga, a presente RESOLUÇÃO, que vai assinada por ele, e pelo 1º Secretário, conforme art. 14, inciso XX do seu Regimento Interno.

**Art. 1º – O § 1º - do Art. 1º do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º - ...**

**§ 1º -** A Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN se reunirá em sessão ordinária nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada pela Comissão Diretora, pelo Grão-Mestre ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros efetivos, conforme disposto no Art. 41 da Constituição do GOIERN.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua divulgação se dará com a publicação no boletim do GOIERN.

Natal, 20 de maio de 2016.

SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Presidente

IVOLDETE BEZERRA  
1º Secretário

**ANEXO "D"**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GOIERN**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN**  
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL – C O M A B  
Av. Romualdo Galvão 891, Bairro: Tirol, CEP: 59022-100, NATAL-RN, BRASIL.  
Fone/Fax: (0xx84) 3212-2244 - e-mail: [assembleia@goiern.org.br](mailto:assembleia@goiern.org.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2016**

Dá nova redação ao Inciso I do Art. 58 do Regimento Interno desta Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alíneas “c” e “d”, da Constituição do GOIERN.

Faz saber que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN aprovou em Sessão Ordinária, realizada no Templo Armando de Lima Fagundes, na Cidade de Natal, neste Estado, no dia 20/05/2016, e, sob a proteção do Grande Arquiteto do Universo, promulga, a presente RESOLUÇÃO, que vai assinada por ele, e pelo 1º Secretário, conforme art. 14, inciso XX do seu Regimento Interno.

Art. 1º - O Inciso I do Art. 58 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 - . . .

I - Por 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) alternadas, nas sessões da PALM, durante o ano, desde que não comprove os motivos das suas ausências.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e sua divulgação se dará com a publicação no boletim do GOIERN.

Natal, 20 de maio de 2016.

SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
Presidente

  
IVOLDETE BEZERRA  
1º Secretário

**ANEXO “E”****GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOIERN  
PODER JUDICIÁRIO DO GOIERN  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO****MANDADO DE SEGURANÇA Nº 008-2013/2016****IMPETRANTE: ABLIS “BARTOLOMEU FAGUNDES”****ADVOGADO: AGAMENON FERNANDES – OAB/RN 2368****IMPETRADO: GRÃO MESTRE – ANTÔNIO DE BRITO DANTAS****PROCURADOR GERAL DO GOIERN: JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA.****RELATOR: JUIZ HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS.****RELATOR PARA ACÓRDÃO: JUIZ HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE**

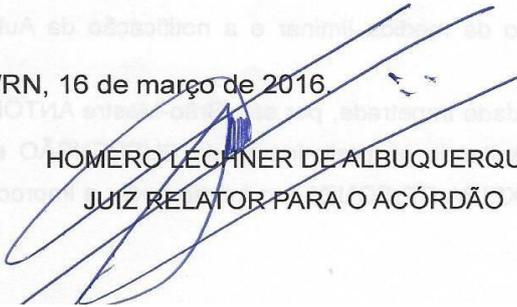
**EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL MAÇÔNICO. CONSTITUIÇÃO DO GOIERN. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. DEFERIMENTO *INAUDITA ALTERA PARS*. LIMINAR SATISFATIVA E DE IMPOSSÍVEL REVERSIBILIDADE. PRELIMINAR DE IMPEDIMENTO. ACOLHIMENTO. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA. REJEIÇÃO. **MÉRITO**. DIREITO ADQUIRIDO. EXALTAÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA AUMENTO DE SALÁRIO. CONCESSÃO. RESPEITO A SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA CONSOLIDADA. IRREVERSIBILIDADE. ACOLHIMENTO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. DEFERIMENTO DO **MANDAMUS** E CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR **AB INITIO**.**

1 – É pacificado na jurisprudência dominante que os  **fatos**  jurídicos consolidados pelo decurso do tempo devem ser respeitados, sob pena de se vulnerar a segurança jurídica e de causar à parte desnecessário prejuízo.

**ACÓRDÃO**

Decidem os Juízes do Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente Independente do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, acolher a preliminar de impedimento do Juiz Carlos Adel Teixeira de Souza, vencido o Juiz Roberto Francisco Guedes Lima que votava pelo não impedimento e por unanimidade rejeitaram a ilegitimidade ativa dos impetrantes e passiva do Impetrado, no mérito, por maioria de votos foi concedida a ordem, vencido o Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos, que votava pela denegação do **Writ**.

Natal/RN, 16 de março de 2016.



HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE  
JUIZ RELATOR PARA O ACÓRDÃO

### RELATÓRIO

Trata-se de Ação de Mandado de Segurança interposto pela Loja Simbólica Maçônica Bartolomeu Fagundes, qualificada nos autos, por advogado legalmente constituído, ingressou com o presente Writ, em face de ato que alega ser ilegal perpetrado pelo Soberano Grão-Mestre ANTÔNIO DE BRITO DANTAS, também devidamente qualificado nos autos, alegando em síntese que em 29 de julho de 2014, procedeu a INICIAÇÃO dos atuais irmãos maçons: EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES, os quais também alega que foram ELEVADOS ao Grau de COMPANHEIROS, sendo que alega que de acordo com as normas vigentes teriam adquiridos o interstícios para ELEVAÇÃO e EXALTAÇÃO e que com fundamentos fáticos e legais que alegou foi designada a Sessão de EXALTAÇÃO dos Companheiros, no entanto com a Reforma Constitucional n.º 03 o GOIERN, pelo SOBERANO GRÃO MESTRE, informou à IMPETRANTE que os então Companheiros não preenchem os requisitos legais, tendo em vista a reforma do REGULAMENTO GERAL DO GOIERN, a partir de março de 2.015, o que teria ferido o direito adquirido dos LITISCONSORTES ATIVOS.

Após argumentar com fundamentos fáticos e jurídicos a Loja Impetrante a concessão de medida liminar para restabelecer os efeitos do Calendário de Atividade da Loja Impetrante e para reconhecer que os Litisconsortes Ativos EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO e MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES, ao Grau de Mestre Maçom, por terem preenchidos os requisitos legais em tempo e modo e que seja determinada a Autoridade Impetrada expeça a competente PRANCHA, autorizando a Loja Impetrante a proceder a EXALTAÇÃO dos Litisconsortes ativos ao Grau de Mestre Maçom. Pediu, ainda, a notificação da autoridade impetrada para cumprir a liminar, caso deferida e que preste as informações no prazo legal. A participação Ministerial, para intervir no feito. No final requereu a concessão da SEGURANÇA, e a ratificação da liminar, caso concedida, assegurando a Loja Impetrante e aos Litisconsortes o direito a EXALTAÇÃO ao Grau de Mestre Maçom, por terem preenchidos os requisitos legais. Foi o resumido pedido ao qual juntou farta documentação.

Em decisão monocrática o Juiz CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA concedeu medida liminar *inaudita altera pars* permitindo o direito a EXALTAÇÃO ao Grau de Mestre Maçom de EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES e determinou as diligências necessárias ao cumprimento da medida liminar e a notificação da Autoridade apontada como coatora.

A Autoridade Impetrada, por seu Grão-Mestre ANTÔNIO DE BRITO DANTAS apresentou informações suscitando as preliminares de SUSPENSÃO e de IMPEDIMENTO do Relator CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA, no mérito pediu a improcedência do Mandado de Segurança.

Manifestando nos autos o Ministério Público opinou pelo reconhecimento das preliminares de Ilegitimidade Ativa da Loja Bartolomeu Fagundes e também pela Ilegitimidade Passiva do Grão-Mestre. No mérito pela total improcedência do Mandado de Segurança e a imediata anulação de uma eventual exaltação realizada.

É o resumido relatório.

### **2.1 – PRELIMINAR DE IMPEDIMENTO.**

O Impetrado levantou questão preliminar pela suspeição e impedimento do membro julgador deste Tribunal, o Relator CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA, aduzindo em síntese que ele é membro ativo e regular do quadro de Obreiros da Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes” que autora do Writ.

Dispõe o artigo 42, alínea “c” do Código Processual Maçônico ser impedido o membro da loja interessada, desde que integrem o Órgão Judicante Superior.

No caso, a Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes” é parte interessada no processo, por ser ela a Impetrante do Mandado de Segurança, tornando, portanto, impedidos para julgar o processo todos os seus membros, inclusive o Relator, por mais isenção e serenidade que venha a ter. Por esse motivo, voto, preliminarmente pelo reconhecimento do impedimento do Relator CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA, membro regular da Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes”. (Vencido neste ponto o Juiz ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA, que indeferia).

### **2.2 – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA**

Não procede tal argumento, tendo em vista que a Autoridade apontada como coatora foi a responsável pelo ato e na sua defesa não levantou tal fundamento.

Voto pela rejeição da preliminar.

### **2.3 – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA**

De seu lado, não assiste razão o douto Grande Procurador-Geral do Ministério Público Maçônico quanto a alegação de ilegitimidade passiva do Soberano Grão-Mestre. Sustenta a sua posição no fato de que o Soberano Grão-Mestre não se manifestou sobre as alterações de requisitos legais para a exaltação, e o fato que a única negativa foi manifestada por ato do Grande Secretário de Administração.

Ocorre que, primeiramente, o impetrante ataca não o ato do Grande Secretário de Administração, que somente comunica o não cumprimento da norma de regência, mas é a própria norma, sob a alegação de ter ela ofendido o direito adquirido de membros

iniciados antes de sua vigência.

Por ser a própria norma o ato impugnado, cumpre discutir de quem seria sua legalidade.

Não há como declinar de que a autoridade Impetrada, no caso o Grão-Mestre, não seja a autoridade passiva do Mandado de Segurança, por ser o GOIERN, por seu gestor, que alterou a norma de regência, a qual é imputada como solapadora do direito adquirido.

Adota-se, neste caso, de forma subsidiária a teoria da encampação, pacificamente admitida no Writ, ou seja, é o ingresso no feito da autoridade coatora correta, ou da pessoa jurídica a que ela pertença, para suprimir o vício e, em decorrência, permite o julgamento do Mandado de Segurança.

Voto, portanto, nos termos dos artigos 141 e 142 do Regulamento Geral do GOIERN, no sentido de reconhecer o Grão-Mestre como autoridade coatora, de forma a fazer parte do polo passivo do processo, pois a ele compete garantir o cumprimento da legislação e também de responder por legislação potencialmente ofensora do direito adquirido.

Rejeito a preliminar.

#### **2.4 – MÉRITO – DIREITO ADQUIRIDO – TEORIA DO FATO CONSUMADO**

A Loja Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes” sustentou que os membros da referida Loja os Companheiro Maçons EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES adquiriram o direito a EXALTAÇÃO, por terem preenchidos os requisitos legais em tempo e modo.

Em fundamentada decisão o Relator concedeu medida liminar e permitiu que os companheiros EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES fossem exaltados ao Grau de Mestre Maçom.

Trata-se de medida liminar satisfativa e de impossível reversibilidade.

A liminar deu-se em razão única de entendimento de ofensa ao constitucional direito adquirido.

Pela análise dos autos os Companheiros Maçons foram elevados ao Grau de companheiro Maçom nos dias 10 e 17 de março de 2.015, completando interstício de seis meses para EXALTAÇÃO ao GRAU DE MESTRE MAÇOM em setembro de 2.015, já amparados pela norma anterior, portanto, antes da vigência do novo Regulamento do GOIERN, que ocorreu no dia 1º de Abril de 2.015. O direito a EXALTAÇÃO, portanto, se deu antes da vigência da norma regulamentadora que previa novo prazo para o interstício para EXALTAÇÃO. Esse foi o entendimento esposado pela liminar.

Fato consumado e de difícil reversibilidade.

Os companheiros da Loja Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes” EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES estavam amparados pelo direito adquirido previsto na norma de regência anterior, portanto, adquiriram o direito ao aumento de salário.

Não importa se o ato de EXALTAÇÃO se deu em data posterior, o fato é que no momento da vigência da norma posterior já estavam com o direito garantido a EXALTAÇÃO, portanto, a norma não poderia retroagir para prejudicar um direito adquirido, amparado pela Constituição do GOIERN, que estabelece em seu artigo 14, § 2º: **“A Lei Maçônica não prejudicará o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito”**

O fato é que os Companheiros Maçons EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES foram EXALTADOS a condição de Mestres Maçons onde lhes foram outorgados todos os direitos Maçônicos inclusive os segredos do referido grau.

Impossível retroagir o ato da EXALTAÇÃO para torná-los Companheiros.

Trata-se um fato consumado e é a **teoria do fato consumado adotado pela Jurisprudência Brasileira** que aqui se adota, se não vejamos:

**Ementa:** APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS EM UNIVERSIDADE. RECUSA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR EM MATRICULAR O ESTUDANTE NO CURSO SUPLETIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 227 DA CF. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO APRENDIZADO DA IMPETRANTE. **APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. PRECEDENTES DO STJ.** SÚMULA 284 DO TJRJ. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não obstante o art. 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394/96 estabeleça que os cursos supletivos, para a conclusão do ensino médio, destinam-se aos maiores de dezoito anos, certo é que o art. 227 da Constituição Federal dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à educação e à profissionalização. 2. Não se afigura plausível que o impetrante, aprovado no curso de Administração do CEFET-RJ, tenha sua matrícula em curso supletivo negada, prejudicando, assim, o seu ingresso em tal faculdade, pelo **fato** de não contar à época com mais de 18 anos. 3. O Superior Tribunal de Justiça, aplicando a **teoria do fato consumado**, tem entendido que os **fatos** jurídicos consolidados pelo decurso do tempo devem ser respeitados, sob pena de se vulnerar a segurança jurídica e de causar à parte desnecessário prejuízo. 4. **Aplicação** da súmula 284 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. 5. Provimento do recurso, nos termos do art. 557, §1º-A, CPC. TJ-RJ - APELAÇÃO APL 00419381320138190002 RJ 0041938-13.2013.8.19.0002 (TJ-RJ) **Data de publicação:** 03/10/2014.

**Ementa:** MANDADO DE SEGURANÇA - PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE - LEI FEDERAL Nº 11.770 /08 - PRELIMINARES REJEITADAS - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL - LIMINAR DEFERIDA - LICENÇA INTEGRALMENTE USUFRUÍDA - SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA -**APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO – PRECEDENTES DO STJ.** I - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA rejeitada, eis que prevalece como detentor da competência para a correção do ato impugnado o Senhor Secretário da Saúde do Estado da Bahia, ente maior da Secretaria à qual a Impetrante se encontra vinculada nos termos da prova carreada à fl. 37. NO

Os companheiros da Loja Augusta e Benemérita Loja Simbólica “Bartolomeu Fagundes” EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES estavam amparados pelo direito adquirido previsto na norma de regência anterior, portanto, adquiriram o direito ao aumento de salário.

Não importa se o ato de EXALTAÇÃO se deu em data posterior, o fato é que no momento da vigência da norma posterior já estavam com o direito garantido a EXALTAÇÃO, portanto, a norma não poderia retroagir para prejudicar um direito adquirido, amparado pela Constituição do GOIERN, que estabelece em seu artigo 14, § 2º: **“A Lei Maçônica não prejudicará o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito”**

O fato é que os Companheiros Maçons EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES foram EXALTADOS a condição de Mestres Maçons onde lhes foram outorgados todos os direitos Maçônicos inclusive os segredos do referido grau.

Impossível retroagir o ato da EXALTAÇÃO para torná-los Companheiros.

Trata-se um fato consumado e é a **teoria do fato consumado adotado pela Jurisprudência Brasileira** que aqui se adota, se não vejamos:

**Ementa:** APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS EM UNIVERSIDADE. RECUSA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR EM MATRICULAR O ESTUDANTE NO CURSO SUPLETIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 227 DA CF. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO APRENDIZADO DA IMPETRANTE. **APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. PRECEDENTES DO STJ. SÚMULA 284 DO TJRJ. PROVIMENTO DO RECURSO.** 1. Não obstante o art. 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394/96 estabeleça que os cursos supletivos, para a conclusão do ensino médio, destinam-se aos maiores de dezoito anos, certo é que o art. 227 da Constituição Federal dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à educação e à profissionalização. 2. Não se afigura plausível que o impetrante, aprovado no curso de Administração do CEFET-RJ, tenha sua matrícula em curso supletivo negada, prejudicando, assim, o seu ingresso em tal faculdade, pelo **fato** de não contar à época com mais de 18 anos. 3. O Superior Tribunal de Justiça, aplicando a **teoria do fato consumado**, tem entendido que os **fatos** jurídicos consolidados pelo decurso do tempo devem ser respeitados, sob pena de se vulnerar a segurança jurídica e de causar à parte desnecessário prejuízo. 4. **Aplicação** da súmula 284 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. 5. Provimento do recurso, nos termos do art. 557, §1º-A, CPC. TJ-RJ - APELAÇÃO APL 00419381320138190002 RJ 0041938-13.2013.8.19.0002 (TJ-RJ) **Data de publicação: 03/10/2014.**

**Ementa:** MANDADO DE SEGURANÇA - PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE - LEI FEDERAL Nº 11.770 /08 - PRELIMINARES REJEITADAS - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL - LIMINAR DEFERIDA - LICENÇA INTEGRALMENTE USUFRUÍDA - SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA - **APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO - PRECEDENTES DO STJ.** I - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA rejeitada, eis que prevalece como detentor da competência para a correção do ato impugnado o Senhor Secretário da Saúde do Estado da Bahia, ente maior da Secretaria à qual a Impetrante se encontra vinculada nos termos da prova carreada à fl. 37. NO

MÉRITO, vê-se que, das circunstâncias tidas nos autos, revela-se absolutamente inócua a denegação da segurança, uma vez que a licença maternidade já foi integralmente usufruída, incluída a prorrogação. Decorrendo a prorrogação da licença maternidade de ordem emanada do Poder Judiciário, não pode a Impetrante ser penalizada por essa medida, de modo que deve ser respeitada a situação fática que já se encontra consolidada. Assim é que, "in casu", há de se aplicar a **Teoria do Fato Consumado**, amplamente aceita pelo Superior Tribunal de Justiça e por esta Corte, por meio da qual se tem confirmado a validade de situações jurídicas já sedimentadas. Ademais, o direito que se visou proteger com o proferimento do "decisum" liminar está no topo da pirâmide do Ordenamento Jurídico Pátrio, restando, pois, inútil entendimento contrário a este tempo processual. PRELIMINARES REJEITADAS. SEGURANÇA CONCEDIDA. AGRADO REGIMENTAL PREJUDICADO SEGURANÇA CONCEDIDA. TJ-DF - Apelação Cível: APC 20130111873814.

A **teoria do fato consumado**, tem entendido que os  **fatos** jurídicos consolidados pelo decurso do tempo devem ser respeitados, sob pena de se vulnerar a segurança jurídica e de causar à parte desnecessário prejuízo é o caso dos autos os Companheiros Maçons EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ, ALDERI ALVES DE MOURA, JOSÉ FERNANDES FILHO E MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES que foram EXALTADOS a condição de Mestres Maçons, portanto, não há como reverter uma condição já consumada, de forma que voto no sentido de garantir-lhes o direito a **EXALTAÇÃO**, já consumada, tornando concreta e definitiva a medida liminar concedida "ab initio".

É o meu voto.

Publicada em Sessão. Intimações necessárias.

Natal/RN, 16 de Março de 2.016

HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE  
RELATOR PARA ACORDÃO

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TJM

HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS  
MEMBRO

ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA  
MEMBRO

CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA  
MEMBRO

**ANEXO “F”**  
**CANDIDATOS À INICIAÇÃO NO GOIERN**

**ABLS “BARTOLOMEU FAGUNDES” Oriente de Natal-RN**



**FÁBIO ALEXANDRE CAVALCANTE DE LIMA**

Data e Loc. de Nasc. 10/01/1970 na cidade de Agua Preta-PE  
Filiação: Pedro Porfirio Cavalcante e de Amara Lima Cavalcante  
Estado Civil: Casado – Identidade: 1.234.208 - SSP-PB - Profissão:  
Securitário - End. Trab. Masfre Seguradora - End. Av. Capitão Mor  
Gouveia, 2488 Aptº 707 - Lagoa Nova – Natal-RN - Fones: 3226-  
0754  
Renda Mensal: R\$ 8.000,00 - Dependentes: 02 - Reside há 15 anos

**ARLS “FRANK SHERMAN LAND” Oriente de Caicó-RN**



**JOSICLEBER BEZERRA DE ARAUJO**

Data e Loc. de Nasc. 28/06/1971 na cidade de Caicó-RN  
Filiação: João Severino de Araújo e de Maria de Fátima Bezerra de  
Araújo - Estado Civil: Casado – Identidade: 17.108 PM - Profissão:  
PoliciaI Militar- End. Trab. 3º Distrito de Pol. Rodov. - End. Res.: R.  
Gertrudes Silva s/n - Barra Nova – Caicó - Fones: 99666-1723 –  
3421-6054  
Renda Mensal: R\$ 4.000,00 - Dependentes: 01 - Reside há 34 anos

**ARLS “CIRILO SANTOS” Oriente de Parelhas-RN**



**SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA NETO**

Data e Loc. de Nasc. 12-03/1988 na cidade de Parelhas-RN  
Filiação: Eres Faustino Damasceno e de Maria do Socorro Lima  
Damasceno - Estado Civil: Solteiro – Identidade: 2.461.647 - SSP-  
RN - Profissão: /técnico de Informática - End. Trab. Digitaltec  
Serviços –End. Res.: R. Joana Pereira de Macêdo, 31 – Dinarte  
Mariz - Parelhas - Fones: 99959-3359 – 98816-2339  
Renda Mensal: R\$ 7.000,00 - Dependentes: 0 - Reside há 28 anos

**ANEXO “G”****SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS**

De acordo com a Pr.. 065-2015/2017 da ARGBGBLS “24 DE JUNHO” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**ODEMIRTON FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO**



De acordo com a Pr.. 047-2015/2017 da ARLS “VALE DO APODI” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**MARCOS ANTONIO M FILGUEIRA DE MELO**



De acordo com a Pr.. 021-2015/2017 da ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**GUILHERME AMORIM GARCIA UDRE VARELA**



De acordo com a Pr.. 021-2015/2017 da ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**RODRIGO OTÁVIO FREIRE DE MELO**



De acordo com a Pr.. 021-2015/2017 da ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**LUIZ AUGUSTO BEZERRA GALVÃO DE ARAÚJO**



De acordo com a Pr.. 021-2015/2017 da ARLS “CAVALEIROS DE AÇO” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**KÁSSIO HENNAM MESQUITA**



De acordo com a Pr.. 007-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE ASSUENSE” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**DJALMA DE BRITO GUERRA**



De acordo com a Pr.. 007-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE ASSUENSE” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**EDSON GÊ GONZAGA**



De acordo com a Pr.. 007-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE ASSUENSE” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**JOÃO LEÔNIDAS DE MEDEIROS JUNIOR**



De acordo com a Pr.. 007-2015/2017 da ARLS “FRATERNIDADE ASSUENSE” suspendeu os Direitos Maçônicos, nos termos dos Incisos I e V do Art. 18 da Constituição do GOIERN, do Irmão:

**WAGNER VIEIRA RODRIGUES**

**ANEXO “H”**  
**CANDIDATOS À INICIAÇÃO NA GLERN**

**A..R..L..S.. UNIÃO E SILÊNCIO Nº 06 Or.. de Martins-RN**



**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**

Filho de Raimundo José de Almeida e Arcelina Josina de Almeida, nascido em 12 de janeiro de 1960, nacionalidade brasileira, natural de Tabuleiro do Norte-CE, casado, residente na rua Antônio Marcelino – Joselin Vilar - Martins -RN, empresário.

**A.. R.. L.. S.. FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO Nº 13 Or.. Pau dos Ferros-RN**



**FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO**

Filho de José Chaves de Aquino e Martinha Florêncio Batista de Aquino, nascido em 20 de abril de 1988, nacionalidade brasileira, natural de Pau dos Ferros-RN, casado, residente na rua José Florêncio, nº 588 – Alto do Açude- Pau dos Ferros-RN, contador.



**HELDER BRUNO DE FONTES ALVES QUEIROZ**

Filho de Geraldo Alves Moreira e Margarete de Fontes Alves Queiroz, nascido em 27 de maio de 1987, nacionalidade brasileira, natural de Alexandria-RN, solteiro, residente na rua Maria Arlinda, nº 27 – Centro – Tenente Ananias-RN, empresário.

**A.. R.. L.. S.. AUGUSTO SIMÕES Nº 26 Or.. Natal-RN**



**JONATHAS LUCIANO SUELA DO NASCIMENTO**

Filho de João Jonathas do Nascimento e Marta Elena Suela do Nascimento, nascido em 08 de junho de 1985, nacionalidade brasileira, natural de Guarapari-ES, casado, residente na rua Prefeito Pompeu Jácome, nº147 – Ponta Negra – Natal-RN, comandante /piloto.

**ROBSON AUGRIZONIO DA COSTA**

Filho de João Francisco da Costa e Josefa Costa Ferreira, nascido em 19 de outubro de 1991, nacionalidade brasileira, natural de Pau dos Ferros-RN, solteiro, residente na rua Vitória Régia, nº 12A – Nova Parnamirim- Parnamirim-RN, consultor.

**A.. R.. L.. S.. LEAL INDEPENDÊNCIA Nº 30 Or.-Macaíba-RN****BRUNO STAINEN VITORINO PINHEIRO DE SOUZA**

Filho de Carlos Pinheiro de Souza e Eliane Vitorino Pinheiro de Souza, nascido em 10 de julho de 1988, nacionalidade brasileira, natural de Natal-RN, casado, residente na rua Prof. Caetano, nº 68 – Centro – Macaíba-RN, CEO.

**A.. R.. L.. S.. CAVALEIROS DE YORK Nº 31 Or.. Natal-RN****JOSSINÉSIO DA SILVA**

Filho de José Silva e Sinézia Diva da Silva, nascido em 25 de maio de 1950, nacionalidade brasileira, natural de Alagoinhas-BA, casado, residente na rua Dr. José Gonçalves, nº 170 - Lagoa Nova - Natal-RN, capitão da Força Aérea Brasileira.

**A.. R.. L.. S.. CAVALEIROS DA LIBERDADE Nº 35 Or.. Caicó-RN****JENNY LADYSON BARROS PINTO**

Filho de José Francisco Pinto e Luzes Maria de Oliveira Barros Pinto, nascido em 20 de junho de 1986, nacionalidade brasileira, natural de Mossoró-RN, casado, residente na rua José Joaquim da Fonseca, nº 201 – Serrote Branco - Caicó-RN, assistente de juiz.

**ANEXO “I”**  
**PROPOSTA DE FILIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO NA GLERN**

**A.. R.. L.. S.. ESTRELA DOS MAGOS Nº 02- Or.. Natal-RN**

**FILIAÇÃO**



**LEONARDO SILVEIRA PINHEIRO-MM**

Filho de Manoel Duarte Pinheiro e Cenila Silveira Pinheiro, nascido em 17 de novembro de 1963, nacionalidade Brasileira, natural de Niterói-RJ, casado, reside na rua Professora Dirce Coutinho, nº 1882 – Capim Macio – Natal-RN, operador de petróleo. Ex-Obreiro da A..R..L..S.. Monteiro Lobato Nº 4071, Jurisdicionada ao GOB/AM.

**A.. R.. L.. S.. JOÃO BATISTA BEZERRA Nº 15- Or.. Assu-RN**

**REGULARIZAÇÃO**



**RENATO DIAS DE OLIVEIRA-MM**

Filho de Pedro Simão Keffas de Oliveira e Raimunda Dias de Oliveira, nascido em 04 de novembro de 1963, nacionalidade Brasileira, natural de Assu-RN, casado, reside na rua Antônio Felix da Silva nº 233 – Novo Horizonte - Assu-RN, comerciante. Ex-Obreiro da A..R..L..S.. João Batista Bezerra nº 15, Jurisdicionada a GLERN.

**A.. R.. L.. S.. JACQUES DEMOLAY Nº 21- Or.. Mossoró-RN**

**FILIAÇÃO**



**ADRIANO BARROS DA SILVEIRA-AP**

Filho de Ariosto Crispim da Silveira e Fátima Maria Barros da Silveira, nascido em 08 de dezembro de 1981, nacionalidade Brasileira, natural de Fortaleza - CE, casado, reside na rua Duodécimo Rosado, nº 745 – Nova Betânia - Mossoró-RN, agente de polícia federal. Ex-Obreiro da A.. R.. L.. S.. Obreiros do III Milênio nº 138, Jurisdicionada a GLEB.

**ANEXO “J”**  
**IRREGULARIDADE NA GLERN**

	<p><b>ARLS Sete de Setembro nº 22, Pr.: Nº 005-2016/2017, de 20/04/2016, tornou-se irregular na Sessão realizada em 14/04/2016 o Ir.: M.: M.: EDERSONE CASTRO DIAS (Cad. 1874), de conformidade com Arts. 69 e 70 da Constituição da GLERN em vigor.</b></p>
--	--

**ANEXO “L”**  
**ORIENTE ETERNO**



**JOSÉ JACE DE MORAIS**

**\*20/08/1933 +16/05/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA ARLS “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA” EM, 07/12/1979,  
ELEVADO EM 03/06/1980 E EXALTADO EM 12/08/1980.**

=====



**JOBERTINO GOMES DE SANTANA**

**\*16/10/1946 +19/05/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA ABLs “BARTOLOMEU FAGUNDES” EM, 27/10/1998,  
ELEVADO EM 06/07/1999 E EXALTADO EM 14/12/1999.**



**JOSÉ AILTON DE ARAÚJO (Cad. 1566),  
\*04/12/1950 +28/02/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

Iniciado na A.·R.·L.·S.·. “Emídio Fagundes” em 18/12/1980. Elevado 01/10/1981. Exaltado em 01/02/1983, Instalado em 01/07/1989 e Regularizado em 29/03/2008, por ocasião da Regularização da A.·R.·L.·S.·. Leal Independência nº 30 na GLERN. A Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte lamentando o acontecimento vem externar votos de pesar à família enlutada.



**PEDRO CAVALCANTI NETO  
\*24/05/1958 +31/05/2016**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA ARLS “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA” EM 01/05/1990,  
ELEVADO EM 23/10/1990 E EXALTADO EM 16/04/1991.**